



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-11.181/19

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL »
AUTARQUIA » INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
BREJO DO CRUZ » ATOS DE
PESSOAL » APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS »
CONCESSÃO DE REGISTRO AO
ATO.

ACÓRDÃO AC2-TC 02977/19

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de análise da **Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Maria do Socorro Targino Filgueiras**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matrícula nº 546.

Esta 2ª Câmara, na sessão de **02/07/2019**, por meio do **Acórdão AC2 TC 01520/19**, decidiu **CONCEDER REGISTRO** ao ato de **Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais** da **senhora Maria do Socorro Targino Filgueiras**, formalizado pela **Portaria nº 16/2019 - fls. 82**, caracterizado da seguinte forma:

ACÓRDÃO AC2-TC 01520/19

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-11181/19

02. ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ

03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:

03.01. NOME: Maria do Socorro Targino Filgueiras

03.02. IDADE: 55, fls.04.

03.03. CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

03.04. LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03.05. MATRÍCULA: 546

03.06. DA APOSENTADORIA:

03.06.01. NATUREZA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais

03.06.02. FUNDAMENTO: Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05

03.06.03. ATO: Portaria nº 16/2019, fls. 82.

03.06.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: HEVANDRO JOSÉ FERNANDES - PRESIDENTE

03.06.05. DATA DO ATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2019, fls. 82.

03.06.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ

03.06.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2019, fls. 83.

04. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 88/91, destacando que a mencionada aposentadoria, consubstanciada na Portaria nº 16/2019/IPM, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em **17 de outubro de 2019**, a representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ ingressou com pedido de **retificação do ato decisório**, em face de **incorreção na data de publicação e concessão do ato de aposentadoria**.

O Processo foi incluído na pauta desta sessão, **sem notificações de praxe**.

VOTO DO RELATOR

A Requerente solicita a **retificação do Acórdão AC2 TC 01520/19**, para que seja **corrigida uma divergência na data de concessão do ato aposentatório**. De fato, houve equívoco na digitação da informação, que ora se corrige, devendo o **Acórdão AC2 TC 01520/19** passar a ter a **seguinte redação**:

01. PROCESSO: TC-11181/19

02. ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ

03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:

03.01. **NOME:** Maria do Socorro Targino Filgueiras

03.02. **IDADE:** 55, fls.04.

03.03. **CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais

03.04. **LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03.05. **MATRÍCULA:** 546

03.06. **DA APOSENTADORIA:**

03.06.01. **NATUREZA:** Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais

03.06.02. **FUNDAMENTO:** Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05

03.06.03. **ATO:** Portaria nº 16/2019, fls. 82.

03.06.04. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** HEVANDRO JOSÉ FERNANDES - PRESIDENTE

03.06.05. **DATA DO ATO:** 03 DE MAIO DE 2019, fls. 82.

03.06.06. **ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO:** DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ

03.06.07. **DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 06 DE MAIO DE 2019, fls. 83.

Voto, portanto, pela correção e republicação do Acórdão AC2 TC 01520/19, com a redação supra transcrita.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-11181/19, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em:

1. RETIFICAR a redação do Acórdão AC2 TC 1520/19, na forma a seguir:

PROCESSO: TC-11181/19

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ

INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Nome: Maria do Socorro Targino Filgueiras

Idade: 55, fls.04.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matrícula: 546

Da Aposentadoria:

Natureza: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais

Fundamento: Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05

Ato: Portaria nº 16/2019, fls. 82.

Autoridade Responsável: Hevandro José Fernandes - Presidente

Data do Ato: 03 de maio de 2019, fls. 82.

Órgão que Publicou o Ato: Diário Oficial da Prefeitura de Brejo d Cruz

Data da Publicação do Ato: 06 de maio de 2019, fls. 83.

2. Determinar a republicação do Acórdão AC2 TC 01520/19, por incorreção.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

Conselheiro Artur Cunha Lima - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Assinado 27 de Novembro de 2019 às 11:25



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 27 de Novembro de 2019 às 11:19



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR

Assinado 27 de Novembro de 2019 às 15:17



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO